

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.223, de 24 de outubro de 2012.

Autoriza a oferta de 20 (vinte) vagas para o Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Educação, mestrado profissional, oferta 2013, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 24 de outubro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a oferta de 20 (vinte) vagas para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação, mestrado profissional, oferta 2013, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 24 de outubro de 2012.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS